

# **BRASIL**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**COMANDO DA AERONÁUTICA**

**DEPARTAMENTO DO CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**

Av. General Justo, 160 – CEP 20021-130 – Rio de Janeiro/RJ

<http://www.decea.gov.br>

**AIC**

**N**

**59/18**

**20 DEC 18**

## **PUBLICAÇÕES DE INFORMAÇÕES AERONÁUTICAS**

*Período de Vigência: de 31 JAN 2019 a 28 FEB 2019*

### **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

#### **1.1 FINALIDADE**

A presente AIC tem por finalidade divulgar as atualizações recentemente implementadas nas publicações de informações aeronáuticas e prestar outros esclarecimentos correlatos.

#### **1.2 ÂMBITO**

Esta AIC aplica-se a todos aqueles que, no desempenho de suas funções, precisam consultar as publicações de informações aeronáuticas.

### **2 PUBLICAÇÕES AIS EM VIGOR**

2.1 O DECEA está disponibilizando as seguintes publicações, que sofreram modificações significativas em seu conteúdo, com data de publicação de 20 DEC 18 e data de entrada em vigor de 31 JAN 2019

- AIP           AMDT AIRAC - 26/18 - NIL
- AIP-MAP    AMDT AIRAC - 26/18

NOTA: Quanto as AMDT do ROTAER, Ver AIC N42/18

2.2 NÃO HOUE atualização das publicações aeronáuticas nas seguintes emendas:

- AMDT AIRAC 25/18 com data de publicação de 06 DEC 2018 e data de entrada em vigor em 31 JAN 2019.
- AMDT COMUM, com data de publicação de 17 JAN 2019 e data de entrada em vigor em 31 JAN 2019.

NOTAS:

1 Nas cartas constantes da AIP-MAP, com exceção das ARC e ATCSMAC, as modificações efetuadas estão assinaladas nas margens de cada carta.

2 – Na AIP, com exceção das cartas ENRC, as modificações efetuadas estão assinaladas nas margens de cada página.

3 - No ROTAER as modificações efetuadas estão assinaladas nas margens de cada página.

2.3 As atualizações da AIP, AIP-MAP e ROTAER DIGITAL são assinaladas da seguinte forma:

| Informação INSERIDA ou MODIFICADA.  
← Informação EXCLUIDA.

### 3 CARTAS VISUAIS

A descrição, formas de aquisição e atualizações referentes às cartas aeronáuticas visuais estão descritos na AIP GEN 3.2.

### 4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As informações contidas nas emendas da AIP, AIP-MAP e ROTAER que entrarão em vigor em 31 JAN 2019, foram corrigidas até 24 OCT 2018, após essa data, quaisquer alterações significativas serão publicadas por NOTAM.

4.2. Esta AIC entra em vigor em 31 JAN 2019 revogando nesta data, AIC N58, de 22 NOV 2018.